



**Federação
Mineira de
Automobilismo**



**FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO FMA
ARENA RACE MULTI EVENTOS**

CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019

REGULAMENTO DESPORTIVO

Este Regulamento Desportivo é composto de 17 capítulos com seus artigos relacionados a seguir:

Capítulo I	Definição;
Capítulo II	Categorias;
Capítulo III	Inscrição e Participação;
Capítulo IV	Credenciamento;
Capítulo V	Provas;
Capítulo VI	Adiamento e interrupção da prova;
Capítulo VII	Critérios para pontuação/premiação/bonificação/descarte
Capítulo VIII	Oficiais de competição;
Capítulo IX	Cronometragem;
Capítulo X	Identificação de veículos competidores;
Capítulo XI	Vistoria técnica;
Capítulo XII	Pista oficial;
Capítulo XIII	Baterias de tomadas de tempo;
Capítulo XIV	Obrigações e responsabilidades;
Capítulo XV	Reunião com direção de prova – (Briefing);
Capítulo XVI	Conduta desportiva;
Capítulo XVII	Disposições finais;

Capítulo I – Definição

Artigo 1º – O **CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, 201 metros**, será organizado pelo Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba – CATAP, com a supervisão da Federação Mineira de Automobilismo - FMA, sendo composto por um regulamento desportivo, um regulamento técnico com 18 categorias oficiais, mais 09 categorias anexas (Desafios, com subdivisões – 9.5seg / 9.0seg./8.5seg/8.0seg./7.5seg./7.0 seg., Hot 5.5 e Pró Mod Nacional e DTBSlick), e um regulamento de regras gerais – anexo I ao regulamento técnico.

Artigo 2º – O **CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019**, será realizado em quatro eventos, conforme calendário previamente divulgado.

Artigo 3º – Nesta competição somente será permitida a participação de pilotos filiados à Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, ano 2019, observando os termos deste regulamento;

I No ato da inscrição o piloto deverá apresentar sua cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou o recibo emitido pela sua federação local (FAU), dentro do prazo de validade estipulada no mesmo.

Artigo 4º – O CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, será regido por:

- I Código Desportivo Internacional do Automobilismo – CDI;
- II Código Desportivo do Automobilismo 2019 – CDA;
- III Regulamento Desportivo 2019;
- IV Regulamento Técnico Categorias oficiais e anexa 2019;
- V Regras Gerais 2019 – Anexo I ao Regulamento Técnico;
- VI Validade de eventuais adendos – Somente serão válidos os adendos a este regulamento, se forem emitidos pela FMA.

Parágrafo primeiro: Os adendos ao Regulamento Desportivo e Regulamento Regras Gerais, itens segurança, deverão entrar em vigor nas datas de suas homologações.

Parágrafo segundo: Os adendos ao regulamento técnico, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua homologação.

Artigo 5º – Caso ocorra alguma infração que não esteja prevista nestes regulamentos, os comissários da FMA, em conjunto com os do CATAP, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida.

Artigo 6º – Cada evento terá o seu Regulamento Particular de Prova, onde será definido o cronograma, as autoridades desportivas, técnicas, categorias homologadas para o campeonato e outras informações complementares para a realização do mesmo.

Capitulo II – Categorias

Artigo 7º – O CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, 201 metros, será composto por 19 categorias automobilísticas oficiais, e 11 categorias anexs, como subdivisões, sendo elas:

- I Categorias Oficiais:
 - a) Standard ST;
 - b) Street Tração Traseira STT;
 - c) Dianteira Turbo C DTC;
 - d) Dianteira Turbo B DTB;
 - e) Dianteira Turbo A Light DTA LIGHT;
 - f) Dianteira Turbo A DTA;
 - g) Dianteira Original DO;
 - h) Dianteira Super DS;
 - i) Traseira Original TO;
 - j) Traseira Street Turbo TST;
 - k) Turbo Traseira A TT A;
 - l) Turbo Traseira B TT B;
 - m) Traseira Super TS;
 - n) Força Livre FLD / FLT;
 - o) Pro Mod PM;
 - p) Extreme 10.5 XTM 10.5;
 - q) Drag Light DL;
 - r) Drag Júnior (sub divisões) DJ;
 - s) Drag Top Álcool TA.
- II Categorias Anexas:
 - a) Desafio (Sub divisões 9.5 / 9.0 / 8.5 / 8.0 / 7.5 / 7.0 Segundos) DES + sigla do Tempo;
 - b) Pro Mod Nacional PMN;
 - c) Hot 5.5 segundos Hot;
 - d) Dianteira Turbo b Slick DTBSlick;
 - e) Street Race (Sub divisões 7.0) STR +Sigla do Tempo;
 - f) Desafio 6.3 DES 6.3

Artigo 8º – Cada categoria acima descrita será regida por um regulamento técnico e regulamento de regras gerais, homologados pela FMA, para O CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019.

Capítulo III – Inscrição e Participação

Artigo 9º – O piloto poderá efetuar a sua inscrição antecipadamente, conforme as datas divulgadas no Regulamento Particular de Prova, item cronograma. As vagas de Box e tendas (se for o caso), serão distribuídas conforme a disponibilidade e por ordem da efetivação da inscrição.

I O piloto que optar por se inscrever no dia do evento conforme o Regulamento Particular de Prova, item cronograma, ficará com a vaga na área de Box que estiver disponível se ainda existirem vagas.

Parágrafo único: O piloto somente terá a inscrição e a vaga na área de Box assegurada se o pagamento for efetuado na data descrita na ficha de reserva. Caso não seja efetuado o pagamento na data o piloto perderá o direito da vaga e da inscrição.

II Não será permitida a inscrição de mais de um piloto por veículo, na mesma categoria.

III Será admitida inscrição do Preparador / Mecânico, que estejam regularmente filiados e habilitados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA). Esses concorrentes poderão efetuar testes nos veículos de seus pilotos, nos horários de treinos, desde que no ato da inscrição do piloto, tenha sido feita a preenchimento de seus dados como preparador / Mecânico (01 por equipe)

Parágrafo único: O Piloto / carro, desclassificados por irregularidade técnica e ou excluídos do evento, não poderão se reinscrever novamente, no mesmo evento, mesmo que seja em outra categoria.

Artigo 10 – Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, desde que os mesmos se enquadrem nas exigências do regulamento técnico da categoria inscrita / regulamento regras gerais. O piloto deverá pagar o valor de uma inscrição para cada categoria em que se inscrever.

Artigo 11 – O valor da inscrição por veículo será divulgado pelo promotor do evento, no Regulamento Particular de Prova.

Artigo 12 – Todo o piloto que inscrever seu veículo nas Provas de Arrancada do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, acatará automaticamente as determinações contidas neste regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo 2019 – CDA, e regulamento técnico específico de cada categoria, e no regulamento regras gerais – anexo I, que estarão à disposição no site oficial do clube promotor e no site da Federação Mineira de Automobilismo.

Artigo 13 – Em caso de exclusão ou desclassificação do piloto na prova, por desrespeito aos itens descritos nestes regulamentos acima citados, implicará na perda da taxa de inscrição, já efetuada.

Artigo 14 – Será de responsabilidade do piloto (concorrente) todas as ocorrências relativas ao seu respectivo veículo.

Artigo 15 – Somente os pilotos/equipes inscritos poderão conduzir os respectivos veículos no Grid de Largada e na área de alinhamento para pista, no momento das tomadas de tempo oficiais.

Artigo 16 – A condução do veículo na pista por piloto não inscrito na prova em questão ou inscrito em outro veículo implicará na exclusão dos dois pilotos. Os dois pilotos poderão ser multados conforme determinação dos Comissários Desportivos, na forma prevista no CDA 2019.

Artigo 17 – Quando estiver no Grid de Largada, o piloto estará sujeito ao exame no aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) e somente estará apto a participar da largada se o resultado do exame for igual a 0,0mg de álcool por litro de ar expelido. No caso do resultado ser maior do que 0,0mg de álcool por litro, o piloto transgressor estará automaticamente excluído da prova.

Artigo 18 – Os pilotos inscritos poderão ser sorteados aleatoriamente pelos oficiais de prova para participar do exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), que será realizado no próprio grid, ou a qualquer momento durante o evento.

Artigo 19 – No caso dos Oficiais de prova julgarem necessário, qualquer piloto inscrito poderá ser convocado a qualquer momento, para fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro).

- I Toda vez que for convocado ou sorteado, o piloto deverá se submeter ao exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), mesmo que já tenha feito esse exame no mesmo evento.
- II O piloto que se recusar em fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) será automaticamente excluído do evento.

Artigo 20. Na aérea de Box, será proibido o consumo de bebidas alcoólicas por membros de equipes inscritas ao evento, ficando o piloto responsável por estes, e podendo ser punido pelos atos de seus membros da equipe.

Capítulo IV – Credenciamento

Artigo 21 – O piloto que estiver inscrito na prova terá direito a sua credencial (piloto) e mais 02 credenciais para mecânicos ou integrantes da sua equipe. As áreas liberadas para acesso serão limitadas conforme sua categoria. Caso o piloto ainda necessite de credenciais extras, poderá efetuar a compra na secretaria de prova no ato da inscrição, se o promotor estiver efetuando esta venda.

Artigo 22 – Essas credenciais serão numeradas e identificadas em cada inscrição, ficando o piloto inscrito o único responsável pelas pessoas que as utilizarão e se sujeitando à penalidade conforme a gravidade da infração, prevista ou não neste regulamento, no regulamento desportivo do evento e no CDA.

Artigo 23 – As áreas liberadas para acesso das credencias (pulseiras) seguirão conforme abaixo:

- I Pulseira Piloto – Acessa a Arquibancada / Box / Pista;
- II Pulseira de box – Box /Arquibancada;
- III Pulseira de Pista – Acessa a Pista no momento da largada do respectivo carro da equipe. Essa credencial sempre deve estar acompanhada de outra (box / equipe / piloto);
- IV Credencial Criança – Acessa a Arquibancada / Box; conforme liberalidade de cada pista.

Artigo 24 – Cada inscrição dará direito às seguintes credenciais:

- I Pulseira Piloto – 01 (uma);
- II Pulseira Box – 02 (duas).

Artigo 25 – As categorias que têm direito ao acesso à pista, serão informadas no regulamento particular de prova do evento, assim como a quantidade por categoria, conforme regulamentação do promotor e também do local.

Artigo 26 – Cada inscrição na prova dará direito à solicitação de apenas uma credencial de veículo (auto) para entrar na área de estacionamento própria, caso ele exista no espaço.

Artigo 27 – As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do piloto, dando o ciente da sua responsabilidade para com elas.

Artigo 28 – Algumas categorias terão direito a credenciais especiais para veículos de apoio. Estes veículos deverão ficar estacionados em locais determinados pela organização da etapa e somente serão utilizados para apoio às equipes.

- I Apenas o veículo com a credencial de APOIO DE PISTA estará autorizado a rebocar o veículo de competição do piloto. Para cada inscrição será liberada 1 (uma) credencial conforme necessidade de acesso a pista.
- II O veículo com credencial de pista, poderá também rebocar veículos de outros pilotos, desde que a categoria dos mesmos permita o uso deste recurso.

Artigo 29 – O piloto inscrito será o único responsável pelo veículo credenciado. Caso seja apurado pelos organizadores e/ou oficiais da prova a condução deste veículo, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra que ofereça risco de acidentes e ou ainda seja trafegando por área não permitida, o piloto será excluído ou desclassificado da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo não sendo o piloto o condutor do veículo em questão. A organização ressalta que não é responsável por danos causados e a que der causa, em qualquer momento.

Artigo 30 – As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do piloto no termo, dando ciência de que é o único responsável e também irá fazer com que as pessoas que utilizarão destas credenciais cumpram todos os itens descritos neste regulamento, e nos regulamentos do evento.

Artigo 31. – As caretinhas ou reboques não serão autorizados a entrar na Área de Box. No ato da inscrição o piloto deverá fazer o cadastro destes veículos onde receberá a informação do local apropriado para estacionar. É de inteira e total responsabilidade do piloto e equipe o estacionamento da devida carreta / reboque bem como utilização de travas antifurtos de segurança. A responsabilidade por furto das carretas/reboque é do piloto e equipe.

Capítulo V – Provas

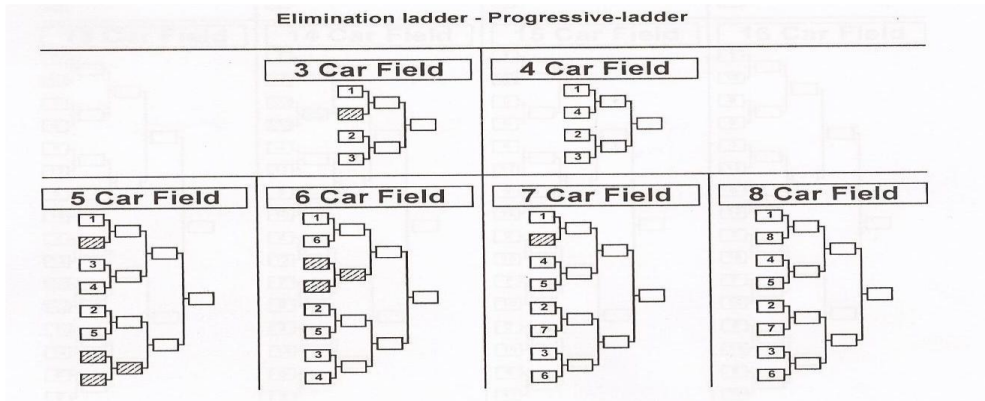
Artigo 32 – O CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, terá o seu regulamento particular de prova que será redigido pelo promotor local com homologação da FMA.

Artigo 33 – As Provas do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, serão realizadas de acordo com o calendário a ser divulgado e homologado, com os horários pré-definidos e divulgados no item cronograma do regulamento particular de prova, que estará à disposição nos sites oficiais.

Artigo 34 – As Provas do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019 serão compostas de treinos livres oficiais, mais 02 baterias classificatórias no sábado, 02 baterias classificatórias no domingo e as eliminatórias (semi final/final) com os 4 melhores de cada categoria ou conforme o disposto no parágrafo a seguir: observações abaixo:

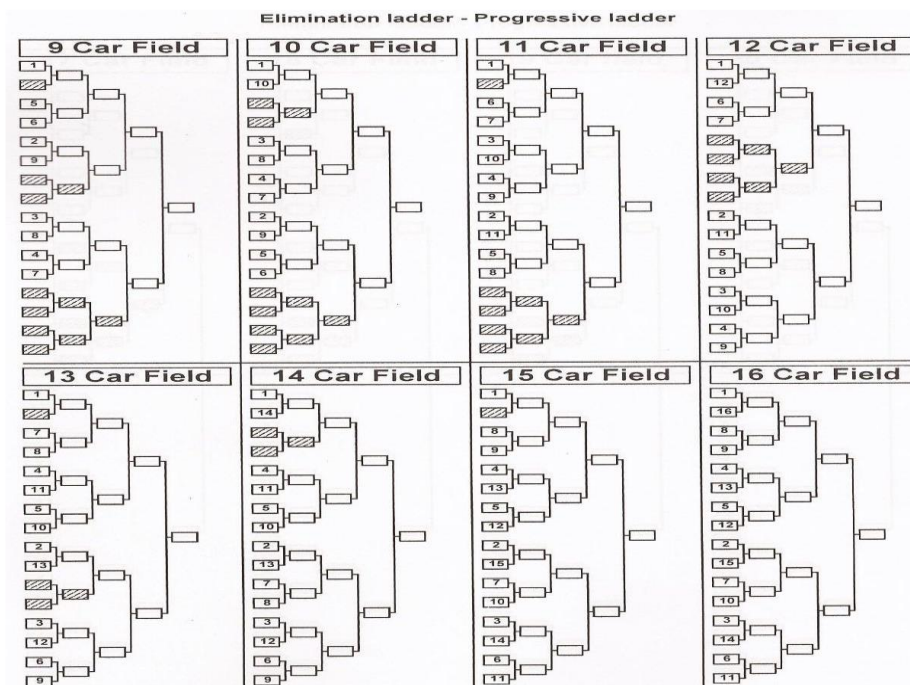
Parágrafo primeiro: As categorias que tiverem entre 24 e 40 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os 8 melhores tempos, antes da semifinal. Vide desenho abaixo:

TABELA PARA AS CATEGORIAS QUE UTILIZARÃO A CHAVE - 8 MELHORES TEMPOS



Parágrafo segundo: Categorias que tiverem entre 40 e 60 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os 16 melhores tempos, ou seja, 16 melhores / 8 melhores / 4 melhores - semifinal / 2 melhores – final – vide desenho abaixo:

TABELA PARA CATEGORIAS QUE UTILIZARÃO A CHAVE - 16 MELHORES TEMPOS



Parágrafo terceiro: As distribuições das chaves foram retiradas do Código Internacional do Automobilismo – FIA (regulamentação específica para Drag Racing).

Artigo 35 – Cronograma básico:

- I Sexta-feira: conforme cronograma de prova – treinos livres;
- II Sábado: conforme cronograma de prova – treinos livres, mais largadas válidas;
 - a) 1ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova - RPP);
 - b) 2ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – RPP);
- III Domingo:
 - a) 3ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – RPP);
 - b) 4ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – RPP).

Parágrafo primeiro: A condição de eliminatória poderá ser cancelada por condições climáticas ou outras intempéries. Nesse caso, a classificação do evento será definida conforme os resultados das baterias classificatórias.

Parágrafo segundo: A partir da 4ª largada, ingressarão para a chave eliminatória somente os pilotos com os 04 melhores tempos de cada categoria, conforme tabela do artigo 34, 08 pilotos com os melhores tempos para categorias que possuírem mais de 24 competidores inscritos e 16 melhores competidores para categorias que possuírem mais de 40 competidores inscritos.

Parágrafo terceiro: As eliminatórias serão iniciadas sempre pelas categorias com 16 melhores, e na sequência, por aquelas com os oito melhores. Após o término dessa fase, serão iniciadas todas as categorias da semifinal, e por último, as finais.

Parágrafo quarto: A classificação dos pilotos para ingressar nas chaves eliminatórias se dará pelo critério de menor tempo total, obtidas em qualquer uma das baterias de tempo classificatórias oficiais. O tempo total será a soma do tempo de pista mais o tempo de reação. Será necessária ao menos 1 (uma) largada válida, seja qual tempo for, para que o piloto ingresse na fase eliminatória.

Parágrafo quinto: Caso na categoria não existam 08 (oito) competidores, os mesmos se enquadrarão nas chaves de 07 ou menos competidores, (Conforme quadro anexo).

Parágrafo sexto: Caso existam mais de 08 competidores na categoria, e na primeira fase não compareça algum piloto para completar a chave, não serão chamados os pilotos subsequentes para complemento da mesma.

Parágrafo sétimo: Na fase classificatória, caso ocorra empate entre dois ou mais pilotos, será considerado para desempate o segundo menor tempo (pista + reação) de cada piloto, e assim sucessivamente.

Artigo 36 – Para a primeira fase das eliminatórias, a escolha do lado da pista ficará sempre com o competidor que tiver o melhor tempo na fase classificatória. A escolha do lado da pista para as demais fases ficará sempre com o competidor que tiver o melhor tempo na largada anterior.

Artigo 37 – Caso fique número ímpar na chave eliminatória, o piloto que ficar sozinho ganhará por WO, mas, mesmo assim o piloto terá que apresentar o veículo funcionando.

- I O piloto que tiver melhor tempo de pista estará escolhendo a pista para a próxima largada.
- II Na fase eliminatória, se o piloto estiver sozinho na chave por Bye-Run, ou pelo fato do piloto concorrente não comparecer, ele deverá apresentar o carro no grid de largada, e terá a opção de largar ou não, pois já terá a vitória garantida por WO.

Artigo 38 – Em caso de chuva, o critério a ser usado será o apresentado neste regulamento no Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova, descrito no artigo 41.

Artigo 39 – Caso o competidor venha a enfrentar problemas mecânicos em seu veículo que o impeçam de completar a fase eliminatória, impedindo que ela faça suas largadas, será punido como perda de largada, deixando seu rival como ganhador da disputa.

Artigo 40 – Toda a programação e horários dos eventos deverão obedecer ao que constar no RPP.

Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova

Artigo 41 – Quando houver impossibilidade de realização de algum evento na data prevista no RPP, em razão de problemas climáticos ou de força maior, os organizadores, em conjunto com os comissários desportivos, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, divulgando-a para os competidores no local e em sites oficiais.

Artigo 42 – Se por qualquer motivo, não for possível a realização da fase dos treinos na sexta feira, a mesma será cancelada. Portanto, não haverá treinos para o evento e no sábado, sendo possível, serão realizadas as tomadas de tempo classificatórias.

Artigo 43 – Se por qualquer motivo, não for possível a realização das baterias de tomadas classificatórias, os organizadores, em conjunto com os comissários desportivos, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando-a aos competidores em Briefing de chamada extraordinária.

Artigo 44 – Se, por qualquer motivo, não for possível a realização das baterias eliminatórias do domingo, os organizadores, em conjunto com os comissários desportivos, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando-a aos competidores em Briefing de chamada extraordinária, podendo ser validada a corrida com (01) bateria de tomada de tempo classificatória. Nesse caso, a classificação passará a ser definida pelo melhor tempo total (pista + reação).

Artigo 45 – Caso já tenha sido iniciado o processo de eliminatórias, e por problemas climáticos ou por qualquer outro motivo, a prova tenha que ser encerrada, a premiação será feita por onde parou a chave eliminatória, ou seja, pela última largada válida efetuada pela categoria em questão, mas a chave deve ter sido completada pela categoria para ser oficializada, caso contrário será premiada pelo Round anterior.

Artigo 46 – Caso ocorram chuvas, ou qualquer outro motivo que impossibilite a continuidade da prova, e desde que tenha sido realizada pelo menos uma bateria completa, seja no sábado ou no domingo, o evento será considerado como concretizado.

Artigo 47 – Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a realização do evento, a prova será transferida. No caso de transferência, as inscrições efetuadas ficarão válidas para a nova data, que será confirmada pelo organizador do evento, e desde que cancelada pela FMA.

Artigo 48 – A prova cancelada por motivos de segurança não sofrerá reposição de data.

Capítulo VII – Critérios para Pontuação/Premiação/Bonificação/Descarte

Artigo 49 – A pontuação dos pilotos, nos eventos do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, se dará pelo critério de classificação do 1º ao 12º lugar, da seguinte seguinte forma:

I **Quadro 1 – PONTUAÇÃO ETAPA CONCLUÍDA ATÉ A FASE ELIMINATÓRIA**

<u>COLOCAÇÃO</u>		<u>PONTUACAO</u>
1º LUGAR	VENCEDOR DA FINAL	8
2º LUGAR	PERDEU PARA O 1º LUGAR – final	6
3º LUGAR	MELHOR TEMPO ENTRE OS ELIMINADOS NA SEMI-FINAL	4
4º LUGAR	SEGUNDO MELHOR TEMPO NA SEMI FINAL	3
5º LUGAR	***	2
6º LUGAR ao 12º	***	1

- II **Quadro 2 – PONTUAÇÃO QUANDO O EVENTO SE ENCERRAR NA FASE CLASSIFICATÓRIA:** Em caso de força maior, em que o evento termine nas classificatórias, ou as eliminatórias não sejam concluídas por qualquer motivo, a pontuação da etapa ficará de forma diferenciada, onde destacamos a pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º Lugar	8	5º Lugar	4
2º Lugar	7	6º Lugar	3
3º Lugar	6	7º Lugar	2
4º Lugar	5	8º / 12º Lugar	1

- III Serão premiados com troféus, no final de cada evento, em cada evento, todos os pilotos classificados do 1º lugar ao 3º lugar de cada categoria.
- IV Serão premiados no CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, os 02 pilotos melhor classificados em cada categoria, conforme divulgação posterior ao final do Campeonato. O local e a data da entrega desta premiação serão informadas posteriormente a todos envolvidos.
Parágrafo único: O piloto a ser premiado deverá comparecer ao pódio trajando sua indumentária completa, devidamente fechada / ou o respectivo uniforme de equipe. Os pilotos que não comparecerem ao pódio estarão sujeitos a penalidades a serem impostas a critério dos comissários desportivos.
- V Critério de desempate no evento: No caso de dois pilotos ou mais, terminarem empatados no tempo total (reação + pista) nos eventos do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, será considerado para desempate, a menor reação obtida no evento, consideradas todas as suas largadas válidas.
- VI Critério de desempate no campeonato 2019: Se dois ou mais pilotos terminarem empatados, o melhor resultado será outorgado ao piloto com o maior número primeiros lugares nos eventos do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019. Caso o empate persistir, será usado o critério do maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente. Se ainda persistir o empate, será aplicado do critério previsto no CDA, artigo 65.5, incisos IV e V.
- VII Um evento será considerado válido, se o piloto tiver realizado ao menos 1 (uma) largada limpa / válida nas baterias de tomadas de tempo oficiais. Para ser considerada uma largada válida, o piloto deverá ter pelo menos uma reação de tempo em uma das classificatórias de tempo, sendo ela negativa ou positiva.
- VIII No caso de desclassificação por irregularidade técnica, o piloto terá ainda o direito ao bônus de 50% do valor pago da inscrição para participação em um evento subsequente. No caso de desclassificação por conduta antidesportiva, o piloto perderá o direito ao bônus.
- IX O CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, não terá o sistema de descarte n-1. Caso seja acrescida mais etapas neste campeonato, o formato de descarte será informado via adendo desportivo.

Artigo 50 – Os pilotos que quebrarem o recorde na fase classificatória e terminarem esta fase como recordistas receberão como bônus, 01 (um) ponto, que será acrescentado em sua pontuação final do evento em questão.

- I O piloto que conseguir quebrar o recorde da categoria na fase eliminatória terá 01 (hum) ponto de bônus acrescido em sua pontuação final, independentemente de já ter obtido outros pontos na fase anterior.
- II O piloto que conseguir quebrar o recorde da categoria na fase eliminatória, competido por *by run* ou *W.O*, terá 02 (dois) pontos de bônus acrescidos em sua pontuação final, de já ter obtido outros pontos na fase anterior.
- III Todos os participantes das provas do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019, terão uma bonificação de 02 pontos pela participação em cada um dos três primeiros eventos participado, e 04 pontos pela participação no quarto evento.

Capítulo VIII – Oficiais de Competição

Artigo 51 – Os oficiais de competição serão nomeados pela FMA e pelo CATAP. Os nomes desses oficiais serão divulgados no RPP de cada evento.

Capítulo IX – Cronometragem

Artigo 52 – A cronometragem será realizada com equipamento e sistema específico para a modalidade, com fotocélulas ao longo da Área de Competição. O sistema contará com a sinalização sequencial de largada (Pinheirinho), com tempo de reação e tempo de pista, que somados, resultarão no tempo total de cada piloto concorrente.

Artigo 53 – As categorias do CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2019 usarão o sistema normal de largada (sistema de largada sequencial, onde as 3 lâmpadas amarelas de largada do pinheirinho se acenderão na sequência, e logo após será acesa a lâmpada verde, dando o início à largada).

Parágrafo único: A forma como serão alinhados os veículos antes da largada está descrita no Capítulo XIII deste regulamento, artigo 79, Sistema de Alinhamento.

Capítulo X - Identificação de Veículos Competidores

Artigo 54 – O veículo competidor deverá estar identificado conforme o Regulamento Técnico de cada categoria.

Artigo 55 – Para serem vistoriados, os veículos deverão estar identificados com o respectivo número registrado no ato de inscrição, que será definido no 1º evento do Campeonato, por ordem de inscrição, com direito de uso até o final do campeonato.

Artigo 56 – Todos os pilotos deverão disponibilizar nos veículos que estiver inscrito, dois espaços de até 20x40cm nas laterais, e outro de 20x40 no capô dianteiro, para aplicação de logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento, da FMA, ou que a organização ache necessário. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com piloto e ou equipe, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinado.

Capítulo XI – Vistoria técnica

Artigo 57 – Convocação para vistoria - Todos os veículos inscritos deverão passar por uma vistoria técnica antes de iniciadas as atividades desportivas da prova. Essa vistoria será realizada em local próprio dentro de cada praça desportiva, e os horários para a realização constarão do regulamento particular de prova.

Artigo 58 – Os pilotos inscritos poderão ser convocados a apresentar seus veículos para serem submetidos à vistoria, a qualquer momento durante a prova ou em até 30 minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia.

Artigo 59 – A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará no impedimento temporário do veículo, ou sua exclusão ou desclassificação da bateria ou da prova, além das sanções previstas no CDA 2019.

Artigo 60 – Irregularidades - Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os comissários de vistoria constatarem qualquer irregularidade no veículo, nos equipamentos individuais do piloto, ou qualquer anormalidade em relação ao regulamento, ficará a critério dos mesmos convocar a qualquer momento o piloto com seu veículo de competição para uma nova vistoria. O veículo que estiver em desacordo com o regulamento poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade constatada seja corrigida e ou ainda poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica, ou poderá ser desclassificado da prova. A vistoria prévia não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo durante a prova.

- I Todos os competidores após sua largada válida, deverão passar na vistoria técnica, antes de seu retorno ao box, para validação do seu tempo. Caso o piloto não compareça, seu tempo será automaticamente eliminado, ou seja, ele estará desclassificado da bateria.
- II Todos os veículos inscritos poderão ser vistoriados antes da largada, e poderão ser impedidos de largar caso não se enquadrem em algum item exigido pelo regulamento técnico, geral ou de segurança.
- III Todas as irregularidades que forem constatadas pelo comissário técnico após as largadas classificatórias, levarão à perda do tempo da bateria em questão, podendo o infrator corrigir a mesma para poder participar novamente do evento, após a aprovação em nova vistoria. Se a irregularidade for constatada pelo comissário técnico, na fase eliminatória, o piloto será desclassificado, perdendo o direito de continuidade na prova.

Artigo 61 – Em caso de quebra de “recorde”, o piloto estará obrigado a submeter seu veículo a uma nova vistoria logo após sua largada, para que o esse recorde seja homologado, e a atribuição dos pontos a que terá direito. Caso o mesmo não passe na vistoria técnica, logo após sua largada válida, seu recorde não será homologado, e o tempo alcançado será eliminado.

Capítulo XII – Pista Oficial

Artigo 62 – A Pista Oficial terá extensão de 201m (1/8 de milha – 201.168 metros) de área de aceleração cronometrada. Essa medida deverá ser conferida pelos comissários desportivos, ou pelo diretor de prova indicados pela FMA.

Artigo 63 – É estritamente proibido efetuar testes com o veículo na Área de Frenagem, nas Pistas de Retorno, na Área de Box ou em qualquer lugar fora da Área de Competição, estando sujeito a penalidades previstas neste Regulamento e também no CDA 2019.

Artigo 64 – É estritamente proibido efetuar testes com o veículo em movimento nos estacionamentos, estando o piloto sujeito a penalidades previstas neste Regulamento, no CDA 2019, e também no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 65 – Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na Área de Competição, conforme programação constante do RPP.

Parágrafo único: Os testes na área de Box são limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo parado.

Artigo 66 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, testes com os veículos fora da Área de Competição, o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive eventuais recordes.

Artigo 67– A circulação dos veículos inscritos é limitada à Área de Box, às Áreas de Acesso ao Grid e Pista de Retorno, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada, obedecendo à velocidade máxima de cada área de circulação. O piloto que infringir esta determinação estará sujeito a penalidades ou até mesmo a exclusão ou desclassificação da prova, perdendo todos os tempos das puxadas anteriores, inclusive eventuais recordes.

Artigo 68 – Velocidades permitidas nas áreas de circulação:

- I Área de box – velocidade máxima permitida – 20 km/h;
- II Área de acesso ao grid – velocidade máxima permitida – 20 km/h;
- III Pista de retorno* – velocidade máxima permitida – 40 Km/h*

Parágrafo único: Quando o veículo estiver sendo rebocado, a velocidade máxima permitida será de 20 Km/h.

Artigo 69 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, os veículos de competição ou credenciados, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra não compatível com a competição, oferecendo risco de acidentes, o(s) piloto(s) responsável(eis) por esse(s) veículo(s) será(ão) excluído(s) ou desclassificado(s) da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive eventuais recordes, mesmo que não seja(m) ele(s) o(s) condutor(es) do(s) veículo(s) em questão.

Artigo 70 – É estritamente proibida a circulação de veículo que não seja de competição ou autorizados pela organização da prova na pista oficial. Para rebocar os veículos competidores após a sua largada, os veículos de apoio credenciados deverão seguir pela pista de retorno (ou pela pista indicada pela organização), obedecendo aos limites de velocidade estabelecidos. Os veículos competidores estarão aguardando o veículo de apoio na área de reboque, situada no final da pista, na área de frenagem.

Artigo 71 – O piloto / inscrito será o único responsável pelos condutores dos veículos credenciados, que deverão conhecer e cumprir este regulamento, assim como respeitar as disposições do CDA 2019.

Artigo 72 – O organizador se compromete a rebocar os veículos de competição, dentro da pista oficial, caso seja necessário, até a área de reboque situada no final da pista, de modo que não comprometa o andamento da prova.

Artigo 73 – Para não comprometer o andamento da prova e por motivos de segurança, não será permitido que o piloto saia do veículo após o término da puxada, estando dentro da pista oficial. Este somente poderá descer do veículo quando estiver na Área de Reboque, sob pena de perder o tempo da puxada.

Artigo 74 – Em caso de pane mecânica ou acidentes na pista oficial, fica permitida a saída do piloto do interior do veículo, desde que não comprometa a sua segurança e nem a segurança do piloto concorrente na bateria que o fato ocorrer.

Artigo 75 - Será instituída penalidade por veículo de competição que sujar a pista: Na primeira vez, multa correspondente à 1,0 UP; na segunda vez, multa correspondente a 2,5 UPs; na terceira vez, exclusão sumária do piloto da prova. Esta sujeira poderá ser representada por óleo, água do cooler, óleo do bandeirão sujo, ou qualquer outro item que venha a se desprender do veículo.

Capítulo XIII – Baterias de Tomadas de Tempo / Sistema de Alinhamento

Artigo 76 – Baterias: Os pilotos inscritos serão convocados com seus respectivos veículos, via sistema de som oficial da prova, por categoria, para a área de grid (pré-alinhamento). Somente os oficiais responsáveis poderão determinar e liberar os veículos presentes na área de grid para o alinhamento na pista. O não comparecimento do piloto com o respectivo veículo para o grid de largada será entendido como ausência ou desistência do mesmo naquela bateria. Só terão acesso à pista, os pilotos com seus veículos devidamente vistoriados e liberados. Os pilotos ou veículos que não atenderem as exigências deste regulamento, não serão autorizados a alinhar na pista.

Artigo 77 – Tomadas de tempo: Sob orientação dos oficiais de prova e dentro dos horários estipulados no RPP, os veículos da área de grid, serão liberados para alinhar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

Artigo 78 – Aquecimento de pneus (*Burn out*): Durante a realização dos treinos livres, tomadas de tempo oficiais e eliminatórias é facultado ao piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (*Burn out*) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários ou do diretor de prova.

Parágrafo primeiro: É proibido voltar ou dar ré para “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para *Burn out*.

Parágrafo segundo: A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) *Burn out*, obedecendo às autorizações dos Oficiais de Prova.

Parágrafo terceiro: É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou a terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no CDA 2019.

Parágrafo quarto: Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos Oficiais de Prova determinar nova operação de aquecimento de pneus, ou a substituição de veículo no Grid.

Artigo 79 – Sistema de Alinhamento: O sistema de alinhamento será feito em duas fases:

I 1ª Fase (*Pre-Stage*): Logo após o *Burn out*, o piloto deverá se dirigir as células de alinhamento, onde deverá somente Pré-estagiar (*Pre-Stage*). O veículo estará Pré-estagiado (*pre-stage*), quando as duas primeiras lâmpadas do pinheirinho ficarem acesas.

II 2ª Fase (*Stage*): Logo após os dois pilotos estarem Pré-estagiados (*Pre-Stage*) ficará liberado aos mesmos entrarem para estagiar (*Stage*). O veículo estará estagiado (*Stage*), quando as duas últimas lâmpadas amarelas do pinheirinho ficarem acesas, não importando se as lâmpadas relativas ao *pre-stage* estiverem ou não acesas, no caso “*deep stage*”.

Parágrafo único: O piloto que pré-estagiar e estagiar sem esperar seu concorrente, deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento. Após o primeiro piloto estagiar, o segundo piloto terá no máximo sete segundos para também estagiar. Se ultrapassar esse tempo, a luz vermelha se acenderá, configurará a penalidade de “queima” de Largada.

III 3ª Fase Largada: Quando os dois pilotos estiverem estagiados (*stage*) o “*starter*” terá até cinco segundos para iniciar a sequência de largada do semáforo, onde poderão largar assim que a 3ª lâmpada estiver apagada. Quando o segundo piloto estagiar, ambos os pilotos deverão estar cientes de que a sequência de largada poderá ser iniciada a qualquer momento. Portanto, o piloto deverá sempre estagiar, preparado para largar.

Artigo 80 – Após apagada a luz sequencial amarela do pinheirinho, será medido o tempo de reação do piloto, onde terá o melhor tempo de reação o piloto que se aproximar de “0” zero. Se o valor da reação for negativo, o piloto terá queimado a largada. Nesse caso, acenderá a luz vermelha no pinheirinho, indicando a infração, onde serão adotados os critérios descritos abaixo:

I Durante as eliminatórias, se um piloto queimar a largada, o seu concorrente automaticamente terá vencido essa largada, mesmo que seu veículo tiver sofrido uma pane mecânica e não tiver completado o trecho cronometrado.

- II Durante as eliminatórias, se ambos competidores queimarem, vencerá automaticamente o que tiver queimado por menos. Ex: Reações de -0,180 e -0,040, o que tiver queimado por -0,040 será o vencedor;
- a) Durante as eliminatórias, se ambos competidores não completarem a largada, por motivos de quebra, ou até mesmo acidente, vencerá aquele que tiver a menor reação;
 - b) Durante as eliminatórias, se um dos pilotos quebrar durante o “*Burn out*” ou durante o alinhamento na fotocélula, impossibilitando-o de alinhar e largar, automaticamente, o concorrente vencerá e estará dispensado de efetuar sua largada. Se mesmo assim o concorrente optar por largar e vier a queimar esta largada, ainda assim ele será o vencedor, pois seu adversário sequer terá alinhado para largar. Nesse caso, o tempo não valerá como Recorde.

Artigo 81 – É proibida a permanência de veículos com vazamento de óleo, água ou combustível, na área de grid e na área de alinhamento para pista, podendo voltar (ou não) à área de grid, somente quando o problema for sanado, e com autorização dos comissários.

Artigo 82 – O competidor que sair da sua trajetória durante a disputa na pista, e ultrapassar (ou “pisar”) a linha que separa as pistas, automaticamente perderá a sua puxada.

Capítulo XIV – Obrigações e Responsabilidades

Artigo 83 – É obrigatório para o piloto inscrito usar todos os equipamentos individuais de segurança, como capacete fechado, assim como o uso de macacão de competição, ou vestimenta adequada, em atenção ao que determina o regulamento técnico de cada categoria e regras gerais – anexo I, durante todos os treinos e baterias oficiais de tomadas de tempos.

Artigo 84 – Os equipamentos individuais descritos neste Regulamento são entendidos como equipamentos mínimos, de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

Artigo 85 – É de responsabilidade do piloto, ler, cumprir e fazer com que todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no CDA 2019 e também do regulamento técnico / regulamento regras gerais, além do RPP do evento, que estarão à disposição nos sites oficiais e também na secretária da prova. O concorrente estará sujeito a penalidades previstas nestes regulamentos, ao assinar a pertinente ficha de inscrição.

Artigo 86 – Os Clubes Promotores não se responsabilizam por quaisquer problemas ou acidentes ocasionados pela má interpretação do regulamento técnico e inclusive suas alterações e adendos.

Artigo 87 – O veículo que não for de competição, mas tiver a credencial para circular no interior da praça desportiva, será de única responsabilidade do piloto. Caso ocorra algum incidente em que esse veículo estiver envolvido, o piloto será excluído ou desclassificado da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja ele o condutor do veículo em questão.

Artigo 88 – Os pontos de energia elétrica, ar e água, que compõem a vaga do box, (quando for o caso) serão de responsabilidade dos pilotos e deverão ser utilizados e devolvidos na mesma forma em que (limpos e íntegros como...) lhes tiverem sido entregues (limpos e íntegros), pois no caso de ocorrência de algum dano em função de mau uso, o mesmo deverá ressarcir o organizador. O organizador não se responsabilizará por danos causados a aparelhos que forem utilizados na rede que estiver sendo disponibilizada.

Artigo 89 – É estritamente proibida a permanência na área de Box, de pilotos e todas as pessoas que estiverem sob sua responsabilidade, em aparente estado de embriaguez, ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando essas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à exclusão ou à desclassificação da prova e proibição de presença nas áreas técnico-desportivas do evento, conforme a concordância dos mesmos, expressa no ato da inscrição para a prova.

Artigo 90 – Os Clubes Promotores não se responsabilizam por pilotos e/ou por todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade que estejam negociando ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à exclusão ou à desclassificação da prova e proibição de presença nas áreas técnico-desportivas do evento, conforme a concordância dos mesmos, expressa no ato da inscrição para a prova.

Artigo 91 – Os Clubes Promotores não se responsabilizam por acidentes ocasionados na competição, por falta de segurança na praça esportiva, bem como danos materiais e pessoais, isentando-se de qualquer tipo de indenização e sub-rogando essas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, conforme a concordância dos mesmos, expressa no ato da inscrição para a prova.

Artigo 92 – Os Clubes Promotores não se responsabilizam por danos, roubo, furto ou outro qualquer tipo de acontecimento dentro da praça esportiva, conforme a concordância dos pilotos expressa no ato da inscrição.

Capítulo XV – Reunião com direção de Prova - (BRIEFING)

Artigo 93 – É obrigatória a presença no Briefing, de todos os pilotos inscritos na prova, convocados pela direção de prova, através do sistema de som e conforme horários pré-determinados no cronograma descrito no RPP do evento. A ausência injustificada do piloto ao Briefing poderá acarretar em penalidade prevista no CDA, de acordo com a decisão dos Comissários Desportivos.

Artigo 94 – Igualmente será obrigatória a presença dos pilotos inscritos em qualquer Briefing “de chamada extraordinária”, cuja convocação obedecerá às regras previstas no artigo acima, e que acontecerá sempre que houver a necessidade de uma reunião emergencial entre os concorrentes e as autoridades da prova.

Capítulo XVI – Conduta Desportiva

Artigo 95 – Durante a permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o CDA 2019.

Artigo 96 – Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento e do CDA 2019.

Artigo 97 – É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA 2019.

Capítulo XVII – Disposições Finais

Artigo 98 – Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo na prova, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, implicará na sumária exclusão ou desclassificação do piloto responsável.

Artigo 99 – Reclamações - As reclamações deverão ser feitas na secretária de prova, seguindo o disposto no CDA 2019.

Artigo 100 – Infrações e Penalidades - São consideradas infrações, os casos previstos nos Regulamentos Desportivo e Técnico e também as infrações previstas no CDA 2019.

Artigo 101 – As penalidades serão impostas de acordo com o Regulamento Desportivo e com o CDA 2019.

Artigo 102 – Casos Omissos - Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos.

Artigo 103 – Exclusões e desclassificações – Serão excluídos ou desclassificados, os pilotos que não cumprirem as normas deste regulamento e do CDA 2019.

Artigo 104 – As alterações no Regulamento Desportivo deverão ser efetuadas em forma de adendos, e entrarão em vigor na data de sua publicação.

Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo – FMA.

Uberlândia, 10 de Março de 2019.

Federação Mineira de Automobilismo
F.M.A
Antônio Manoel do Santos
Presidente

Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba
CATAP
Edimar Pessoa Junior
Presidente